



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.S.G.
Data: 06/09/2022
Caderno: Atos do Prefeito
Página: 01
Título: Decreto nº 330/2022.
Fixa o valor da UFISG para o exercício de 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 330/2022.

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art.1º. A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 9,60%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2021 a agosto de 2022, alterando R\$ 41,47 (quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Setembro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito
